



ASSUNTO:

Eliminação de passagem de pedestres

HOMOLOGO

EM 9 DE julho DE 1981

Guilherme Socias Villela

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA oito de julho ----- do ano de mil novecentos e oitenta e um, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A supressão da passagem de pedestres prevista pelo 1º PDDU e que interliga a Travessa Ouvidor com a Rua Dr. Júlio Bocaccio, de acordo com o configurado na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 08 de julho de 1981

Luiz Humberto

PRESIDENTE

Alcides
Alcides

Luiz Humberto

CONSELHEIRO RELATOR

Luiz Humberto
Luiz Humberto



ASSUNTO:

Eliminação de passagem de pedestres

JUSTIFICATIVA

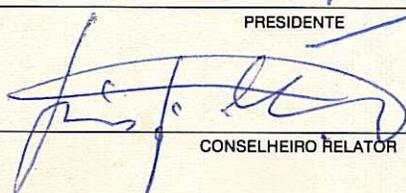
A eliminação da presente passagem de pedestres é motivada pelas dimensões satisfatórias do quarteirão e pelos inconvenientes que resultam da cisão da propriedade, onde constam edificadas as instalações do Centro de Reabilitação Profissional do IAPAS.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 74550/81.

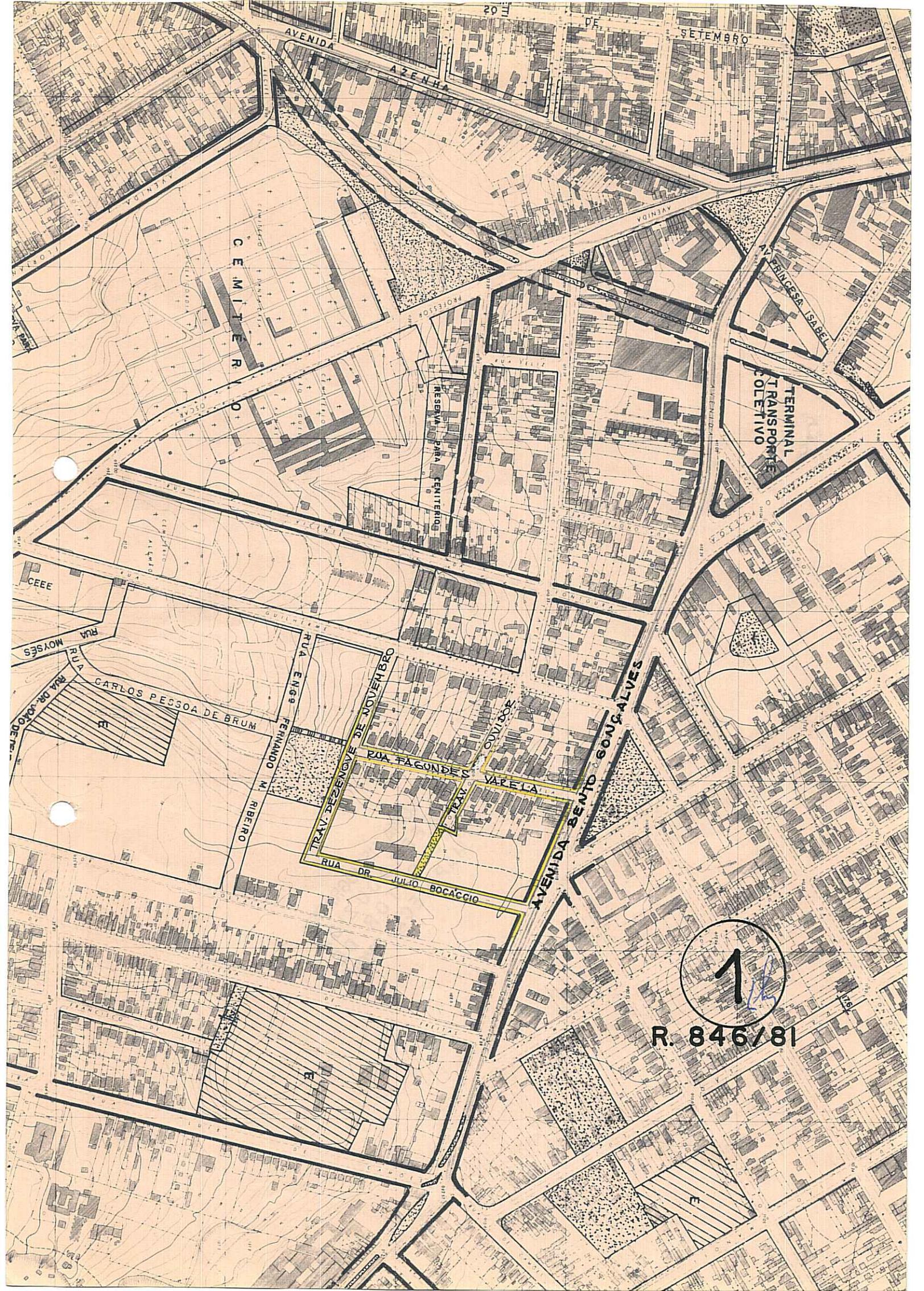
Porto Alegre, 08 de julho de 1981.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



C E M I T E R I O

TERMINAL
TRANSPORTE
COLETIVO

RESERVA PARA FENITENIQA

AVENIDA BENTO GONCALVES

TRAV. DEZEMBRO

RUA FAGUNDES

TRAV. VARELA

RUA DR. JULIO BOCCACCIO

RUA ENGR. FERNANDO M. RIBEIRO

RUA CARLOS PESSOA DE BRUM

1

R. 846/81

